

	transporte e armazenamento, oferecendo proteção contra impactos leves, poeira e umidade, com alças para transporte e dimensões adequadas ao modelo, garantindo encaixe correto e proteção eficiente, com dimensões aproximadas de 135 cm de comprimento, 30 cm de largura, 15 cm de altura.				
28	Suporte para Teclado - Especificação: Suporte para teclado tipo pedestal musical, com sete níveis de regulagem de altura, acabamento na cor preta, estrutura resistente e estável, indicado para uso com teclados e pianos digitais..	UNID	10	R\$158,40	R\$ 1.584,00
29	Palhetas para Clarinete nº 3 - Especificação: Palhetas para clarinete número 3, fabricadas em material de qualidade profissional, proporcionando resposta equilibrada, boa projeção sonora e durabilidade, compatíveis com clarinetes em Si bemol e adequadas para uso em bandas, ensaios e apresentações, caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	20	R\$551,21	R\$ 11.024,20
30	Palhetas para Sax Alto nº 2 e 1/2 - Especificação: Palhetas para saxofone alto graduação 2 e 1/2, confeccionadas em material resistente, garantindo flexibilidade, controle e emissão sonora uniforme, indicadas para uso contínuo em atividades musicais institucionais. caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	20	R\$420,37	R\$ 8.407,40
31	Palhetas para Sax Tenor nº 2 e 1/2 - Especificação: Palhetas	CAIXA	20	R\$343,01	R\$ 6.860,20



	para saxofone tenor número 2 e 1/2, desenvolvidas para oferecer resposta precisa, afinação estável e timbre consistente, adequadas para músicos iniciantes e intermediários em bandas e conjuntos musicais, caixa contendo 5 unidades.				
32	Palhetas para Sax Barítono nº 2 e 1/2 - Especificação: Palhetas para saxofone barítono graduação 2 e 1/2, produzidas com padrão de qualidade que assegura resistência, boa vibração e projeção sonora, indicadas para uso profissional e educacional. caixa contendo 5 unidades.	CAIXA	2	R\$605,60	R\$ 1.211,20
33	Palhetas para Sax Soprano nº 2 e 1/2 - Especificação: Palhetas para saxofone soprano número 2 e 1/2, com acabamento uniforme e desempenho confiável, proporcionando clareza sonora e conforto ao músico durante execuções prolongadas. caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	4	R\$311,67	R\$ 1.246,68
34	Grease para Clarinetes e Saxofones - Especificação: Lubrificante tipo grease, próprio para instrumentos de madeira e metal, indicado para aplicação em cortiças de clarinetes e saxofones, facilitando o encaixe das partes, prevenindo desgaste e prolongando a vida útil do instrumento.	UNID	80	R\$43,93	R\$ 3.514,40
35	Óleo Lubrificante para Tuba, Trompa, Pistons e Bombardino - Especificação: Óleo lubrificante específico para válvulas e pistões de	UNID	80	R\$44,50	R\$ 3.560,00

	instrumentos de metal, como tuba, trompa e bombardino, garantindo funcionamento suave, redução de atrito e manutenção adequada do desempenho do instrumento.				
36	Lubrificante para Trombone de Vara - Especificação: Lubrificante próprio para vara de trombone, proporcionando deslizamento uniforme, redução de atrito e maior precisão nos movimentos, essencial para a boa execução musical e conservação do instrumento.	UNID	40	R\$128,20	R\$ 5.128,00
37	Estante para Maestro - Especificação: Estante para maestro ajustável em altura, fabricada em material metálico resistente, com base estável e suporte apropriado para partituras, indicada para uso em ensaios, apresentações e eventos oficiais.	UNID	2	R\$154,74	R\$ 309,48
38	Pares de Baquetas para Caixa - Especificação: Par de baquetas para caixa confeccionadas em madeira ou material sintético resistente, com peso e balanceamento adequados, proporcionando precisão, durabilidade e conforto ao percussionista.	UNID	10	R\$36,60	R\$ 366,00
39	Baqueta para Surdo - Especificação: Baqueta para surdo com cabo resistente e cabeça revestida, adequada para produção sonora encorpada, indicada para bandas, fanfarras e grupos percussivos.	UNID	2	R\$21,31	R\$ 42,62
40	Baquetas para Bumbo - Especificação: Baquetas para bumbo produzidas com	UNID	4	R\$176,51	R\$ 706,04



	materiais robustos, cabo firme e cabeça apropriada para impacto, garantindo potência sonora e resistência ao uso contínuo.				
41	Pele para Bumbo - Especificação: Pele para bumbo compatíveis com o diâmetro do instrumento, confeccionadas em material sintético de alta resistência, proporcionando boa resposta sonora e durabilidade.	UNID	2	R\$170,23	R\$ 340,46
42	Pele para Surdo - Especificação: Pele para surdo fabricadas em material resistente, assegurando timbre adequado, boa tensão e desempenho satisfatório em apresentações e ensaios.	UNID	2	R\$47,16	R\$ 94,32
43	Pele para Caixa - Especificação: Pele para caixa composto por pele de ataque e pele de resposta, confeccionadas em material sintético de qualidade, garantindo definição sonora, sensibilidade e resistência.	UNID	2	R\$84,33	R\$ 168,66
44	Pele de Resposta para Caixa - Especificação: Pele de resposta para caixa com fios internos adequados para maior sensibilidade e controle de esteira, compatíveis com caixas utilizadas em bandas e corporações musicais.	UNID	2	R\$22,34	R\$ 44,68
45	Esteira de 36 Fios para Caixa - Especificação: Esteira para caixa contendo 36 fios cada, fabricadas em material metálico resistente, proporcionando resposta rápida, definição sonora e fácil adaptação ao instrumento	UNID	4	R\$47,12	R\$ 188,48
TOTAL					R\$239.259,74

OBS: Eventuais diferenças de centavos decorrem de arredondamentos matemáticos dos valores unitários para duas casas decimais, não havendo impacto material na estimativa da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de sonorização e materiais de consumo destinados à manutenção, conservação e pequenos reparos dos bens móveis utilizados pela Banda de Música do Município de Ipu/CE, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

A solução adotada baseia-se na contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, permitindo maior padronização dos itens, racionalização do estoque, flexibilidade operacional, previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão e fiscalização das aquisições ao longo da vigência da ata:

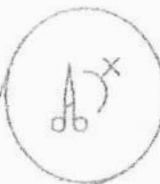
COMPONENTES DA SOLUÇÃO

A solução contempla o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, com padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com o uso institucional, abrangendo, de forma integrada:

Componentes da solução

Materiais de consumo

Materiais de consumo e manutenção preventiva dos instrumentos.



Instrumentos musicais

Instrumentos musicais permanentes para recomposição e fortalecimento dos naipes da Banda.

Acessórios

Acessórios e suportes operacionais para os instrumentos e equipamentos.



Equipamentos de áudio

Equipamentos de áudio e sonorização necessários aos ensaios e apresentações.

MODELO DE FORNECIMENTO

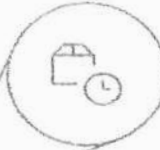
O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços, observando-se:

Modelo de fornecimento

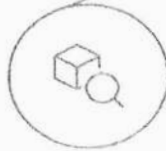
Aceite formal
Aceite formal deve ser fornecido pela fiscalização do contrato/ata.



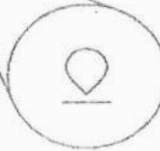
Prazos de entrega
Os prazos de entrega devem ser definidos no Termo de Referência.



Conferência
Conferência quantitativa e qualitativa deve ser realizada no recebimento.



Locais de entrega
Os locais de entrega devem ser indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.



Tal modelo permite maior aderência ao consumo real e evita formação de estoques excessivos.

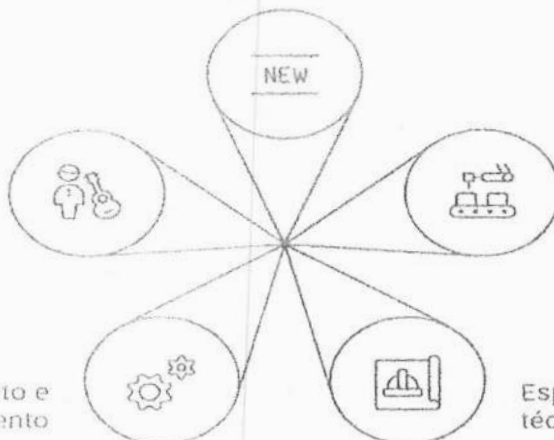
REQUISITOS DE QUALIDADE DOS BENS

Requisitos de qualidade dos bens

Novos e de primeiro uso

Os produtos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso.

Compatibilidade educacional
Os produtos fornecidos deverão ser compatíveis com uso educacional e institucional da Banda.



Linha de fabricação

Os produtos fornecidos deverão estar em linha normal de fabricação.

Acabamento e funcionamento
Os produtos fornecidos deverão possuir acabamento adequado e funcionamento pleno.

Especificações técnicas

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas.

Será admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, vedada a restrição indevida por marca, em observância à Lei nº 14.133/2021.

MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

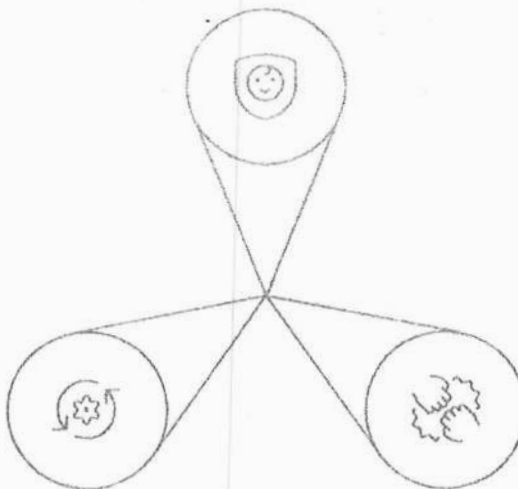
Considerando a natureza do objeto, aplicam-se as seguintes diretrizes:



Manutenção e assistência técnica

Garantia

Garantia mínima de 12 meses para bens permanentes, contada do recebimento definitivo. Cobertura contra defeitos de fabricação. Substituição ou reparo sem ônus para a Administração.



Materiais de consumo

Para itens de consumo e desgaste natural, não se exige assistência técnica, devendo apenas ser assegurada a qualidade e integridade do produto no ato da entrega.

Suporte do fornecedor

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição de itens defeituosos, realizar reparos quando cabíveis e arcar com custos de transporte relacionados à garantia.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

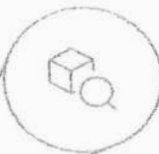
A execução será acompanhada por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Cultura, que deverá:



Responsabilidades do Fiscal

Acionar Garantia

Acionar a garantia quando necessário para bens defeituosos.

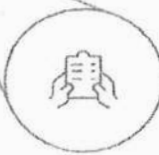
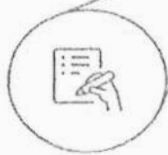


Conformidade dos Bens

Verificar a conformidade dos bens entregues com os requisitos.

Registrar Ocorrências

Registrar quaisquer ocorrências ou problemas durante a execução.



Atestar Recebimento

Atestar o recebimento dos bens entregues.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação da solução, espera-se:

Resultados esperados

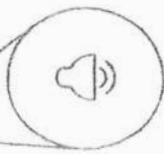
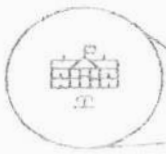
Recomposição do acervo

Recomposição e modernização do acervo da Banda de Música.



Fortalecimento das políticas

Fortalecimento das políticas públicas culturais do Município.

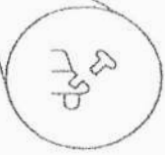


Melhoria da qualidade

Melhoria da qualidade dos ensaios e apresentações.

Gestão de materiais

Maior eficiência na gestão de materiais musicais.



Redução de falhas

Redução de falhas por desgaste de instrumentos.

Diante das an lises realizadas, a solu o escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente vi vel, sendo a que melhor atende   necessidade p blica identificada, em conformidade com o art. 18,  1 , inciso VII, da Lei n  14.133/2021.

A caracteriza o detalhada dos requisitos, n veis de servi o, crit rios de medi o e condi es de execu o ser  oportunamente consolidada no Termo de Refer ncia.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU N O DA SOLU O

A presente contrata o foi analisada sob a  tica da divisibilidade do objeto, nos termos do art. 18,  1 , inciso VIII, da Lei n  14.133/2021, bem como   luz da S mula TCU n  247, que orienta a ado o da adjudica o por item sempre que o objeto for tecnicamente divis vel e n o houver preju zo ao conjunto ou perda de economia de escala.

Verifica-se que o objeto — aquisi o de instrumentos musicais, equipamentos de sonoriza o e materiais de consumo destinados   manuten o, conserva o e pequenos reparos dos bens m veis utilizados pela Banda de M sica do Munic pio de Ipu/CE apresenta natureza materialmente divis vel, uma vez que os itens possuem autonomia funcional, s o usualmente comercializados de forma independente no mercado e n o demandam fornecimento conjunto obrigat rio para seu adequado funcionamento. A aquisi o isolada de cada item n o compromete a funcionalidade do conjunto nem a execu o das atividades institucionais da Banda.

Ademais, constatou-se que o mercado fornecedor   segmentado, com a presen a de empresas especializadas em diferentes categorias de produtos (instrumentos musicais, equipamentos de  udio, acess rios e materiais de manuten o), circunst ncia que refor a a vantajosidade do parcelamento e a necessidade de amplia o da competitividade do certame.

Diante dessas caracter sticas, opta-se pelo parcelamento da contrata o com adjudica o por item, no  mbito do Sistema de Registro de Pre os, por se tratar da solu o que melhor promove a ampla participa o de licitantes, a obten o de propostas mais vantajosas individualmente consideradas, a redu o do risco de fracasso ou de deserto do certame e a maior efici ncia na forma o dos pre os. A equipe de planejamento avaliou, ainda, a hip tese de contrata o por lote ou por pre o global, concluindo que n o h  ganho relevante de economia de escala que justifique a aglutina o dos itens, podendo tal medida, ao contr rio, restringir indevidamente a competitividade. Verificou-se tamb m que os custos log sticos n o sofrem impacto significativo com a contrata o por item e que a utiliza o do Sistema de Registro de Pre os j  assegura adequada racionaliza o das aquisi es ao longo da vig ncia da ata.

Foram igualmente analisados os riscos associados ao parcelamento, tais como a possibilidade de m ltiplos fornecedores e de entregas em momentos distintos, concluindo-se que tais riscos s o baixos e plenamente gerenci veis mediante adequada gest o da ata, planejamento das ordens de fornecimento e estabelecimento de especifica es t cnicas m nimas padronizadas no Termo de Refer ncia.

Dessa forma, resta evidenciado que o parcelamento da contrata o, com adjudica o por item, mostra-se tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e juridicamente alinhado   S mula TCU n  247 e aos princ pios da efici ncia, economicidade e competitividade, raz o pela qual se adota essa modelagem para a presente contrata o.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade produzir resultados concretos e mensuráveis no âmbito da gestão da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Ipu/CE, especialmente no que se refere à economicidade, à eficiência administrativa, à melhoria das condições operacionais da Banda de Música municipal e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Administração.

Considerando que a adequada disponibilização de instrumentos musicais, equipamentos de sonorização e materiais de manutenção impacta diretamente a continuidade e a qualidade das atividades musicais, pedagógicas e culturais promovidas pelo Município, a estruturação de solução baseada no Sistema de Registro de Preços constitui medida essencial para assegurar regularidade operacional, previsibilidade orçamentária e mitigação de riscos de descontinuidade das ações da Banda de Música.

Os resultados pretendidos referem-se ao aprimoramento técnico e organizacional da gestão do acervo instrumental e dos insumos de manutenção, mediante o fornecimento adequado e tempestivo dos bens contratados, cabendo à equipe interna da Secretaria Municipal de Cultura a fiscalização, o acompanhamento da ata de registro de preços e a gestão administrativa das aquisições dela decorrentes, não havendo delegação de funções decisórias ou de competência administrativa à contratada, mas tão somente o fornecimento dos bens sob supervisão da Administração.

Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade

Resultado Pretendido	Impacto Esperado	Indicador Sugerido
Obtenção de preços mais vantajosos por item	Redução do custo médio das aquisições	Percentual de economia em relação ao valor estimado
Aquisição conforme demanda real via SRP	Evita compras desnecessárias e superestoque	Índice de compras realizadas sob demanda (%)
Ampliação da competitividade do certame	Maior número de propostas válidas	Média de licitantes por item
Racionalização do consumo de materiais de manutenção	Redução de perdas por vencimento ou deterioração	Taxa de perda de materiais (%)

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos da Banda de Música

Resultado Pretendido	Impacto Esperado	Indicador Sugerido
Disponibilização de instrumentos em condições adequadas	Aumento da produtividade dos músicos	Percentual de instrumentos operacionais
Redução de interrupções em ensaios e apresentações	Maior continuidade das atividades musicais	Número de ocorrências por falta de equipamento

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos da Banda de M sica

Resultado Pretendido	Impacto Esperado	Indicador Sugerido
Melhoria da qualidade das execu�es musicais	Eleva�o do desempenho art�stico da Banda	Avalia�o t�cnica das apresenta�es
Fortalecimento das atividades pedag�gicas musicais	Maior efici�ncia dos instrutores	N�mero de alunos/m�sicos atendidos

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

Resultado Pretendido	Impacto Esperado	Indicador Sugerido
Recomposi�o do acervo instrumental	Melhoria da infraestrutura da Banda	Percentual de itens atendidos do planejamento
Padroniza�o m�nima de instrumentos e acess�rios	Facilita�o da manuten�o preventiva	�ndice de padroniza�o dos equipamentos
Redu�o de falhas por desgaste dos instrumentos	Menor necessidade de manuten�o corretiva	N�mero de ocorr�ncias de falhas
Aumento da vida �til dos instrumentos	Preserva�o do patrim�nio p�blico	Tempo m�dio de uso dos instrumentos

Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

Resultado Pretendido	Impacto Esperado	Indicador Sugerido
Execu�o financeira escalonada via SRP	Melhor gest�o do fluxo or�ament�rio	Percentual de execu�o por demanda
Redu�o de despesas emergenciais de manuten�o	Maior previsibilidade de gastos	Valor gasto com manuten�o corretiva
Otimiza�o do planejamento de compras	Uso mais eficiente do or�amento da Cultura	Desvio entre previsto e executado (%)
Maior controle da despesa p�blica	Transpar�ncia e efici�ncia fiscal	�ndice de ader�ncia ao planejamento

Indicadores de Desempenho (Subs dio ao Termo de Refer ncia)

Resultado Pretendido	Impacto Esperado	Indicador Sugerido
Regularidade no fornecimento dos itens	Continuidade das atividades da Banda	Percentual de entregas no prazo
Qualidade dos bens fornecidos	Redu�o de trocas e acionamentos de garantia	Taxa de rejei�o no recebimento (%)

Indicadores de Desempenho (Subs dio ao Termo de Refer ncia)

Resultado Pretendido	Impacto Esperado	Indicador Sugerido
Efetividade do modelo por Registro de Pre�os	Maior efici�ncia das aquisi�es	�ndice de utiliza�o da ata (%)
Satisfa�o da unidade requisitante	Melhoria do atendimento � Secretaria	Grau de satisfa�o do usu�rio interno
Conformidade com o Termo de Refer�ncia	Seguran�a jur�dica da contrata�o	Percentual de conformidade nas entregas

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contrata o n o se limita   mera aquisi o pontual de bens, mas objetiva gerar impacto direto na efici ncia operacional da Secretaria Municipal de Cultura, na melhoria das condi es de funcionamento da Banda de M sica municipal, na redu o de riscos de descontinuidade das atividades musicais e no fortalecimento institucional da gest o do acervo instrumental do Munic pio de Ipu/CE, assegurando maior regularidade, qualidade e disponibilidade dos recursos necess rios  s a es culturais.

A solu o apresenta potencial concreto de melhoria da economicidade e do aproveitamento racional dos recursos humanos, materiais e financeiros dispon veis, promovendo redu o de aquisi es emergenciais, diminui o de retrabalho administrativo, maior previsibilidade or ament ria e melhor controle das aquisi es realizadas por meio do Sistema de Registro de Pre os, atendendo plenamente ao disposto no art. 18,  1 , inciso IX, da Lei n  14.133/2021, com foco na efici ncia administrativa, na continuidade das atividades da Banda de M sica e na prote o do interesse p blico.

10. PROVID NCIAS A SEREM ADOTADAS

Com vistas   adequada implementa o da solu o e   correta execu o das futuras aquisi es decorrentes da ata de registro de pre os, especialmente no  mbito da Secretaria Municipal de Cultura do Munic pio de Ipu/CE, considerando a natureza de fornecimento de instrumentos musicais, equipamentos de sonoriza o e materiais de consumo destinados   manuten o da Banda de M sica municipal, as seguintes provid ncias dever o ser adotadas.

Inicialmente, dever  ser formalmente designado o gestor da ata/contrato e o fiscal t cnico respons vel pelo acompanhamento da execu o, nos termos da Lei n  14.133/2021, garantindo-se a segrega o de fun es, a defini o clara de responsabilidades e a estrutura adequada de fiscaliza o, especialmente quanto   verifica o da conformidade dos bens entregues, do cumprimento dos prazos de fornecimento, da qualidade dos materiais, da observ ncia das especifica es t cnicas e do atendimento  s condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia.

Dever  tamb m ser promovida reuni o t cnica inicial entre a Administra o e a futura fornecedora registrada em ata, com o objetivo de alinhar expectativas, apresentar o fluxo municipal de solicita o e recebimento dos materiais da Banda de M sica, definir os canais oficiais de comunica o, estabelecer a sistem tica de emiss o das ordens de fornecimento e pactuar a metodologia de

acompanhamento, recebimento e fiscalização das entregas, de modo a assegurar regularidade, qualidade e rastreabilidade das aquisições.

DESIGNAÇÃO FORMAL DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Antes da formalização da ata/contrato, deverá ser	Formalmente designado servidor responsável pela fiscalização técnica.
	designado gestor para acompanhamento administrativo da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes.
	Definida a substituição eventual em caso de afastamento.

A designação deverá observar o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS

Deverá ser promovida orientação prévia aos servidores responsáveis pela	Fiscalização contratual.
	Gestão administrativa da ata e dos pedidos.
	Acompanhamento dos relatórios de desempenho.
	Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos.
	Acompanhamento de eventuais acionamentos de garantia.
A capacitação poderá ocorrer	Por meio de treinamento interno.
	Por reunião técnica de alinhamento com a futura contratada.
Objetivo	Mediante disponibilização de manual de fiscalização.
	Reduzir risco de falhas na execução contratual e fortalecer o controle interno.

VERIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Previamente à formalização das contratações decorrentes da ata, deverá ser	Confirmada a existência de dotação orçamentária suficiente.
	Emitida reserva de empenho.
	Verificada compatibilidade com o Plano de Contratações Anual.

Tal medida assegura regularidade financeira e observância aos princípios do planejamento e responsabilidade fiscal.

PREPARAÇÃO DO AMBIENTE OPERACIONAL DA BANDA DE MÚSICA

Antes do início das aquisições, a Secretaria Municipal de Cultura deverá	Organizar e atualizar o inventário do acervo instrumental existente.
	Padronizar os procedimentos internos de solicitação de materiais.
	Definir os responsáveis pelo recebimento e conferência dos bens.
	Estruturar rotina de controle de entrada e distribuição dos instrumentos e insumos.
	Manter base de dados atualizada dos equipamentos da Banda.

Caso necessário, deverão ser realizados ajustes operacionais mínimos para assegurar adequada fiscalização, controle patrimonial e rastreabilidade dos bens adquiridos.

PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AQUISIÇÕES

Deverá ser estruturado procedimento inicial contendo	Definição do fluxo formal de solicitação de fornecimento.
	Estabelecimento dos canais oficiais de comunicação entre Secretaria e fornecedor.
	Parametrização dos prazos esperados de entrega.

	Definição da rotina de conferência e aceite dos materiais. Alinhamento operacional quanto às entregas parceladas.
Essa etapa é essencial para evitar falhas de comunicação, atrasos no fornecimento e riscos de desabastecimento da Banda de Música.	
FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO	
Deverá ser exigido da futura contratada	Entrega dos bens em conformidade com as especificações.
	Cumprimento dos prazos estabelecidos.
	Substituição de itens com defeito quando acionada a garantia.
	Manutenção de canal de comunicação com a fiscalização.
	Observância dos padrões mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência.
Tais medidas visam assegurar transparência, rastreabilidade, adequada medição do fornecimento e fortalecimento da governança das aquisições.	

As providências acima elencadas mostram-se suficientes para assegurar a adequada implementação da solução de fornecimento de instrumentos musicais e materiais de manutenção da Banda de Música do Município de Ipu/CE, bem como para garantir a segurança jurídica, a regularidade operacional e a eficiência das aquisições decorrentes da ata de registro de preços, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

procedeu-se à análise do planejamento da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Ipu/CE com o objetivo de identificar a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir na futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de sonorização e materiais de consumo destinados à manutenção da Banda de Música municipal.

Verificou-se que não há, no momento, contratação vigente que seja diretamente interdependente da presente solução a ponto de condicionar sua execução ou comprometer sua viabilidade técnica e operacional. O objeto possui natureza predominantemente autônoma, podendo ser executado de forma independente, sem necessidade de prévia contratação vinculada.

Não obstante, reconhece-se a existência de contratações correlatas de natureza complementar, tais como eventuais aquisições de uniformes da Banda, serviços de manutenção especializada de instrumentos, contratação de estrutura para eventos culturais, aquisição de estantes, partituras ou materiais pedagógicos musicais, as quais, embora relacionadas ao mesmo programa cultural, não constituem requisito prévio para a efetividade da presente contratação.

Registra-se, ainda, que a eventual contratação futura de serviços de manutenção corretiva especializada ou de apoio logístico a eventos poderá potencializar os resultados da presente aquisição, sem, contudo, caracterizar dependência técnica ou jurídica entre os ajustes.

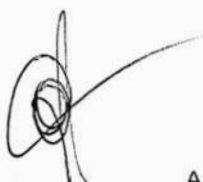
A equipe de planejamento conclui que a presente contratação é tecnicamente independente, não havendo risco de sobreposição, conflito de escopo ou prejuízo decorrente de outras contratações em andamento, permanecendo, todavia, a recomendação de que a Secretaria Municipal de Cultura mantenha o monitoramento contínuo do Plano de Contratações Anual, a fim de assegurar a adequada compatibilização entre aquisições relacionadas à Banda de Música e evitar contratações fragmentadas ou redundantes.

Dessa forma, entende-se atendido o disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável e ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de sonorização e materiais de consumo destinados à Banda de Música do Município de Ipu/CE, bem como definidas as respectivas medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade aplicáveis:

Impacto Ambiental Potencial	Descrição do Impacto	Medidas Mitigadoras	Requisitos de Sustentabilidade Aplicáveis
Geração de resíduos de embalagens	Descarte de papelão, plásticos e materiais de proteção utilizados no transporte dos instrumentos e equipamentos	Exigir embalagens recicláveis; orientar segregação de resíduos; priorizar fornecedores com política de redução de embalagens	Preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis; observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos
Consumo de energia elétrica pelos equipamentos de áudio	Utilização de caixas ativas, mesas de som e amplificadores com consumo energético contínuo durante ensaios e eventos	Priorizar equipamentos com maior eficiência energética; orientar uso racional; desligamento quando fora de uso	Equipamentos bivolt automáticos e com eficiência energética compatível
Descarte futuro de equipamentos eletroeletrônicos	Possível geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil de equipamentos de sonorização	Prever logística reversa quando aplicável; destinação ambientalmente adequada; encaminhamento a recicladores licenciados	Observância da PNRS (Lei nº 12.305/2010); incentivo à logística reversa de eletroeletrônicos
Desgaste e descarte de materiais de consumo musical	Geração periódica de resíduos (palhetas, encordoamentos, peles, lubrificantes e similares)	Aquisição conforme demanda via SRP; controle de estoque; descarte ambientalmente adequado	Compras sob demanda para evitar desperdício; gestão eficiente de materiais





Impacto Ambiental Potencial	Descri�o do Impacto	Medidas Mitigadoras	Requisitos de Sustentabilidade Aplic�veis
Emiss�es indiretas associadas � cadeia produtiva	Impactos ambientais relacionados � fabrica�o e transporte dos instrumentos	Prefer�ncia por fornecedores regulares e com boas pr�ticas ambientais; planejamento log�stico das entregas	Sele�o de fornecedores em conformidade ambiental; compras planejadas
Uso de materiais de origem florestal em instrumentos	Poss�vel utiliza�o de madeiras na fabrica�o de instrumentos musicais	Exigir proced�ncia legal da madeira quando aplic�vel; priorizar materiais certificados	Conformidade com legisla�o ambiental e, quando aplic�vel, certifica�es de origem
Risco de aquisi�o de produtos de baixa durabilidade	Substitui�es frequentes podem aumentar gera�o de res�duos	Exigir padr�o m�nimo de qualidade e garantia; priorizar maior vida �til	Requisitos de durabilidade m�nima e garantia contratual
Armazenamento inadequado de insumos	Poss�vel deteriora�o de materiais e gera�o de res�duos	Organiza�o do almoxarifado; controle de estoque; sistema PEPS quando aplic�vel	Boas pr�ticas de gest�o de materiais pela Administra�o

Diante do exposto, conclui-se que a contrata o pretendida apresenta impactos ambientais indiretos, control veis e plenamente mitig veis, considerando tratar-se de aquisi o de instrumentos musicais, equipamentos de sonoriza o e materiais de consumo destinados ao suporte operacional da Banda de M sica do Munic pio de Ipu/CE, cujo foco principal   a recomposi o e manuten o do acervo instrumental, sem envolvimento relevante de atividades potencialmente poluidoras de maior magnitude.

A an lise realizada indica que os impactos ambientais associados   contrata o s o de baixa magnitude, sobretudo por se tratar, em sua maior parte, de bens dur veis e materiais de consumo de pequeno porte. As medidas previstas especialmente a aquisi o sob demanda por meio do Sistema de Registro de Pre os, a exig ncia de padr es m nimos de qualidade e durabilidade, a gest o adequada de res duos de embalagens e insumos e a observ ncia da log stica reversa quando aplic vel mostram-se suficientes para prevenir, reduzir ou compensar os efeitos ambientais identificados. Adicionalmente, a ado o de pr ticas de segregaa o de res duos, destina o ambientalmente adequada de materiais recicl veis, controle operacional do recebimento dos bens e responsabiliza o formal da futura fornecedora quanto ao cumprimento das normas ambientais aplic veis refor am o compromisso institucional com a sustentabilidade e com a mitiga o de impactos decorrentes das aquisi es.

Dessa forma, a contrata o revela-se ambientalmente adequada e compat vel com os princ pios da sustentabilidade nas contrata es p blicas, atendendo ao disposto no art. 18,  1 , inciso XII, da Lei

nº 14.133/2021, ao conciliar eficiência administrativa, economicidade e responsabilidade ambiental no âmbito da política municipal de fomento e fortalecimento das atividades da Banda de Música.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista das análises técnicas, mercadológicas, econômicas, ambientais e de gestão realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de sonorização e materiais de consumo destinados à manutenção, conservação e pequenos reparos dos bens móveis utilizados pela Banda de Música do Município de Ipu/CE mostra-se plenamente adequada, necessária e viável para o atendimento da necessidade institucional da Secretaria Municipal de Cultura.

A necessidade da contratação foi devidamente caracterizada sob a perspectiva do interesse público, tendo como fundamento a garantia de condições adequadas de funcionamento, recomposição e modernização do acervo instrumental da Banda de Música municipal, assegurando a continuidade das atividades culturais, pedagógicas e institucionais promovidas pelo Município, com vistas ao fortalecimento da política pública de cultura e à valorização do patrimônio musical local.

Do ponto de vista técnico, a solução escolhida realização de procedimento licitatório para registro de preços com fornecimento parcelado demonstrou-se a mais adequada para assegurar padronização dos itens, flexibilidade operacional, reposição contínua de materiais de consumo e maior eficiência na gestão das aquisições. A modelagem preserva a atuação dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura na gestão da ata, na fiscalização do fornecimento e no controle patrimonial dos bens, ao mesmo tempo em que amplia a capacidade institucional por meio de aquisições planejadas e sob demanda.

Sob o aspecto operacional e gerencial, restou evidenciado que a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, amplia a competitividade do certame, reduz riscos de desabastecimento e assegura melhor racionalização do estoque. A opção pelo parcelamento com adjudicação por item foi devidamente justificada, demonstrando-se que a divisão do objeto amplia a participação de fornecedores especializados, sem prejuízo da economicidade ou da padronização mínima necessária.

No que se refere à viabilidade econômica e orçamentária, a estimativa preliminar de preços, elaborada conforme os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, indicou compatibilidade com os valores praticados no mercado e proporcionalidade à complexidade do objeto, evidenciando a vantajosidade da contratação e a possibilidade de adequada absorção pelo orçamento da Secretaria Municipal de Cultura. Ademais, os resultados pretendidos demonstram potencial de economia indireta à Administração, por meio da redução de aquisições emergenciais, da diminuição de retrabalho administrativo e do melhor planejamento das compras da Banda de Música.

Quanto aos aspectos ambientais, verificou-se que a contratação apresenta impactos indiretos, de baixa magnitude e plenamente mitigáveis, especialmente mediante a aquisição sob demanda, a exigência de padrões mínimos de durabilidade, a adequada gestão de resíduos de embalagens e a observância da logística reversa quando aplicável, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da eficiência no uso de recursos públicos.



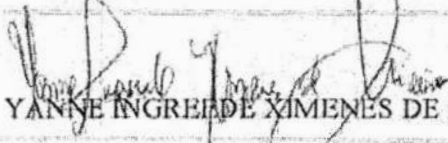
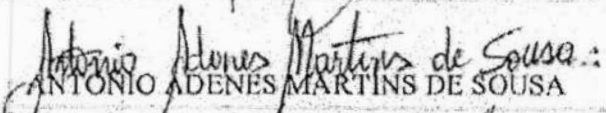
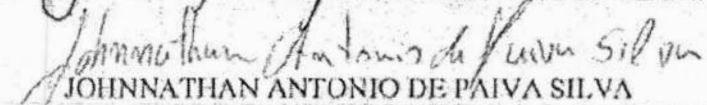
Também foram analisadas as contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, não tendo sido identificados impedimentos ou conflitos que inviabilizem a execução da solução pretendida. Ao contrário, a contratação apresenta caráter complementar às rotinas de manutenção e fortalecimento da Banda de Música, contribuindo para o aprimoramento da governança e do controle do patrimônio instrumental.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente exequível, operacionalmente adequada, economicamente viável e juridicamente regular, atendendo de forma plena e satisfatória à necessidade identificada, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade, sustentabilidade e supremacia do interesse público.

Assim, manifesta-se posicionamento favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e adoção das providências subsequentes, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se, por fim, que a presente contratação não implica terceirização de atividade finalística da Secretaria Municipal de Cultura, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da Administração o planejamento das aquisições, a gestão da ata de registro de preços, a fiscalização do fornecimento, o controle patrimonial dos bens e a condução da política pública de fomento à Banda de Música, limitando-se o escopo contratual ao fornecimento dos bens sob supervisão do Poder Público e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Ipu / CE, 08 de abril de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	PRESIDENTE	 YANNE INGREIDE XIMENES DE OLIVEIRA
	MEMBROS	 ANTÔNIO ADENES MARTINS DE SOUSA
		 JOHNATHAN ANTONIO DE PAIVA SILVA